



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

DECRETO N. ° 070/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
002/2022.”**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 002/2022, destinado a contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, terá seu prazo de validade expirado em 24/11/2022 e,

CONSIDERANDO que nos termos do item 16 das DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital nº 002/2022, subitem 16.118 – O presente PROCESSO SELETIVO terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Art. 60, III.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** pelo período de (02) dois anos, ou seja, até **(24/11/2026)**, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 002/2022, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, que teve seu resultado final homologado e publicado no site desta instituição e em locais públicos em 24/11/2022, através do Decreto nº 067/2022.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal